



RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A presente justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26, incisos II e III da Lei 8.666/93, como antecedente necessário à contratação por inexigibilidade.

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INUMAÇÃO EM REGIME DE CONCESSÃO, INCLUSO OS SERVIÇOS CEMITERIAIS E MANUTENÇÃO DAS SEPULTURAS

Empresa Contratada: TRANSTERRA TERRAPLENA LTDA, end. Trav. 09 de Janeiro Barreto nº 2110, Ed. Wall Street sala 1001 bairro: São Braz - PA.

Valor: R\$ 4.156.000,00 (QUATRO MILHOES, CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS).

Razão da Escolha do Fornecedor: Justifica-se a escolha do fornecedor, considerando que a mesma desenvolve atividade pertinente ao objeto demandado, sendo a única empresa que dispõe de Cemitério particular instalado e em funcionamento na área territorial da cidade de Belém, sendo, portanto, fornecedor exclusivo, estando devidamente licenciado pela Secretaria Municipal de meio Ambiente, até 07/01/2024, e com toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista em dia.

Justificativa do Preço: os preços praticados pelo fornecedor acima identificado são compatíveis com o valor de mercado, notadamente considerando-se os valores constantes de contratos anteriormente firmados e Notas Fiscais de serviços (fls. 37 a 49) praticados dentro do prazo de 01(um) ano, anterior a pesquisa de preço e anexados no presente Processo. Informamos que não foi possível a obtenção de, no mínimo três comprovantes, fornecidos por outras empresas, considerando que NÃO HOUVE atendimento as consultas realizadas, conforme demonstram os documentos de fls. 15 a 20 dos autos. Contudo, consultamos na internet as páginas de cemitérios da região metropolitana, e a única que disponibiliza valores é do Grupo Parque das Palmeiras, disponível em <https://grupoparquedaspalmeiras.com.br/concessoes/> (fls 50 e 51) e constatamos que os valores oferecidos pela empresa Transterra Terraplenagem Ltda são mais vantajosos para a administração. Portanto, confirmamos que o valor praticado pela empresa Transterra Terraplenagem Ltda está de acordo com os preços praticados no mercado.

Assim, submeto a presente justificativa para posterior análise e ratificação pelo Sr. Agente Distrital de Icoaraci, para os devidos fins

Belém, 10 de fevereiro de 2023


Lenita Maciel dos Santos
Mat. 0010653-012/ADIC